



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL N.º 55, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
GESTÃO EMPRESARIAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e da Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, referente ao ano letivo de 2015, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso.

O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros. Estudantes em fase final dos cursos de graduação poderão se candidatar. Neste caso, para efetivação de ingresso, devem apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação até o dia da matrícula, conforme calendário do Programa de Pós Graduação.

INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

- 01 - As inscrições serão efetuadas no período de 10 de agosto a 25 de agosto de 2015.
- 02 Será cobrada uma taxa para inscrição ao processo de seleção, de R\$ 100,00 (Cem Reais) a ser realizada através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) – ver orientação para preenchimento da GRU no Anexo VIII.
- 03 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- 04 As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Câmpus Porto Alegre do IFRS (www.poa.ifrs.edu.br).
- 05 Ao inscrever-se no processo de seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

06 – A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada presencialmente ou por Correios (Sedex).

07 - Os documentos necessários para efetivar e homologar a inscrição são os seguintes:

- a. **cópia autenticada** do diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, no primeiro semestre de 2015, para os candidatos que concluíram a Graduação mas ainda não possuem Diploma, ou Diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;
- b. Cópia simples da Carteira de identidade e CPF. Para estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- c. Currículo (preferencialmente CV Lattes), documentado.
- d. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- e. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU paga).

08 - A documentação completa poderá ser enviada via **SEDEX** até o dia 24/08/2015, endereçada ao:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Câmpus Porto Alegre
Secretaria de Pós-Graduação
Rua Coronel Vicente, 281 / sala 828 (8º Andar) - Centro Histórico
Porto Alegre/RS
CEP 90030-041.

09 - A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta, ou chegar após da data limite de inscrição.

10 - O candidato que realizar sua inscrição amparado pelas letras “a, b, c ou d” do item 21, deverá também, preencher e entregar os formulários constantes nos anexos III, IV A e IV B, conforme o caso.

11 – Se o candidato optar pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos exigidos no item 06 em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização.

11.1 – O local da inscrição e entrega dos envelopes lacrados é:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Câmpus Porto Alegre
COPERSE (Comissão Permanente de Seleção)
Rua Coronel Vicente, 281 / 5º Andar - Centro Histórico
Porto Alegre/RS
CEP 90030-041.

12 - Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada poderão participar das fases 1 e 2 do processo de seleção.

13 - O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá formalizar seu pedido na inscrição preenchendo a ficha constante no anexo III, anexando o Laudo ou Atestado Médico (cópia) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias. O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

14 – O horário de entrega da documentação de inscrição no Câmpus Porto Alegre do IFRS, será de segunda a sexta das 13h00min às 18h00min, na sala da COPERSE – 5º andar (Rua Cel. Vicente, 281 Porto Alegre-RS).

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

15 - Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007.

15.1.1 - Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o Formulário (ANEXO V) deste Edital.

15.1.2 - Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

15.2 - Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga no referido Curso de Pós-Graduação que, **não sendo inscrito no CadÚnico**, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar;

15.3 - Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

16 - Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o Formulário de Solicitação de isenção total deste edital (Anexo V), juntamente com as copias simples dos documentos exigidos no Anexo V-A, de acordo com realidade familiar.

16.1 - O formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição preenchido e acompanhado das cópias simples dos documentos, deverão ser entregues na sala da COPERSE – 5º andar (Rua Cel. Vicente, 281 Porto Alegre-RS).

l) Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante**; não haverá conferência dos

documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição. O Câmpus não fornecerá o envelope ou formulários.

II) As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Câmpus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

III) Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 15.2 e/ou que seja entregue fora do prazo.

IV) A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.

17 - O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário de Solicitação.

18 - O resultado final das solicitações informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site www.poa.ifrs.edu.br e afixado no Câmpus a partir do dia 11 de agosto de 2015.

18.1 - A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição até o dia 25 de agosto. No ato da sua inscrição, ao invés de ser incluir a cópia do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição (GRU), será impresso o comprovante de isenção de taxa de inscrição, que deverá ser retirado na COPERSE, durante o período de inscrições.

18.2 - O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

19 - Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

19.1 - Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e não serão devolvidos.

19.2 - Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

VAGAS OFERECIDAS

20 - Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

21 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A - Uma vaga para negros (pretos ou pardos);

B - Uma vaga para indígena;

C - Uma vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei no 12.764/12;

D - Cinco vagas para servidores que atuam no IFRS. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas por servidores de outros órgãos e esferas da administração pública. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos aprovados nas vagas para acesso universal.

E - Vinte e sete vagas para acesso universal;

F - Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

G - O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerado impropriedade a sua condição de PcD, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

H - No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final;

I - Não havendo mais candidatos classificados na segunda fase do concurso de algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

DO PROCESSO SELETIVO

22 - A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Prof. Duilio Castro Miles, e pelos Professores Claudio Vinicius Silva Farias e Bianca Smith Pilla.

23 - A seleção será realizada através de um processo que inclui duas fases (Prova e Análise de Currículo).

23.1 – Na primeira fase haverá a realização de uma prova objetiva, com 20 questões, valendo 50 pontos, onde serão desenvolvidas questões que envolvam raciocínio lógico-matemático, interpretação de textos e conhecimentos gerais. Cada questão objetiva terá o peso igual de 2,5 (dois pontos e meio).

24 - Na mesma ocasião será incluída uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 15 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso.

24.1 - Na avaliação da carta de apresentação serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

I. estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 5,0 pontos);

II. coesão e coerência (máximo 5,0 pontos); e

III. clareza na articulação e expressão de ideias (máximo 5,0 pontos).

25 - Para efeito de classificação e prosseguimento no processo seletivo, na prova objetiva será estabelecida uma nota de corte que equivale a um mínimo de 70% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida avaliação. O

candidato que não alcançar 70% dos pontos, fica automaticamente eliminado, não sendo avaliada a sua prova dissertativa.

26 - A prova terá uma duração de três horas, das 09hs00 até às 12hs00min, do dia 29/8/2015.

27 - Durante a realização da prova, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

28 - Ao candidato inscrito como PcD, que no ato da inscrição tiver solicitado atendimento especial, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, condicionadas à informação registrada no formulário de inscrição.

29 - Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo, durante as provas.

30 - Aos candidatos classificados se procederá a Análise de Currículo, sendo considerados para pontuação: a) o tempo (em anos) de experiência profissional; e b) o tempo (em anos) dedicados à formação educacional superior (graduação, pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*), de acordo com a tabela abaixo. A pontuação máxima a ser obtida na análise de Currículo é de 35 pontos.

30.1 – Currículos que não estiverem documentados não serão pontuados.

30.2 - Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos para análise de Currículos, são considerados documentos válidos:

- I. Emitidos por meio de sistemas de registro de pessoal (para servidores públicos);
- II. Portarias publicadas pela Instituição, ordens de serviço, resoluções de Conselhos ou organizações colegiadas;
- III. Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho;
- IV. Diploma de conclusão registrado pelo MEC, quando for o caso de graduações e pós-graduações;
- V. Documentos emitidos com certificação digital;
- VI. Certificados de cursos ou programas;
- VII. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrado no conselho profissional ou afins;
- VIII. Declarações emitidas por pessoa jurídica;

31 - A classificação final será obtida somando os resultados

Processo de Seleção	Pontos mínimos a serem obtidos	Pontos máximos a serem obtidos	Resultado para efeito de classificação final
Prova Objetiva	35 pontos	50 pontos	
Prova Dissertativa		15 pontos	
Análise do Currículo		35 pontos (conforme abaixo distribuídos)	
Experiência Profissional (em anos)			
02 (DOIS) pontos por ano comprovado (máximo 20 pontos)		Máximo 20 pontos	
Formação acadêmica (em anos)			
03 (TRÊS) pontos por ano comprovado (máximo 15 pontos)		Máximo 15 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos	

32 - Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

- 1- Tiver maior tempo de atuação profissional comprovada;
- 2 – Tiver maior tempo de formação acadêmica;
- 3 – Tiver maior tempo como servidor do IFRS (Exclusivo para servidores do Instituto) ou no serviço público (no caso de servidores de outros órgãos);

33 - A relação dos alunos selecionados será divulgada no mural do Câmpus Porto Alegre e no sítio da Instituição (www.poa.ifrs.edu.br), de acordo com o Cronograma estabelecido (Anexo II) neste Edital de Seleção.

34 - A data para interposição de recurso relativo ao resultado obtido será dia 03/09/2015, devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (ANEXO VI), e entrega-lo na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Porto Alegre, em seu horário de funcionamento.

35 - A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção será no dia 08 de setembro de 2015, no sítio www.poa.ifrs.edu.br.

DA MATRÍCULA

36 - O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula em local e horário a ser informado na Lista de Aprovados, entre os dias 09 a 11 de setembro de 2015.

37 - Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

38 - Para fins de matrícula, além dos documentos entregues no ato da inscrição (conforme o item 06), deve-se apresentar:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar; e
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.
- d) Uma foto (3x4) recente.

39 - No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

40 - A lista de segunda chamada será publicada no sítio www.poa.ifrs.edu.br, no dia 14 de setembro de 2015.

41 - A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá no dia 15 de setembro de 2015, em local e horário a ser divulgado no momento do anúncio da Lista de Segunda Chamada.

42 - No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, fica a critério da Instituição o preenchimento ou não das vagas remanescentes oferecidas pelo Programa.

43 - Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

44 - O curso ocorrerá no Câmpus Porto Alegre (IFRS), nas sextas e sábados da 1ª e 3ª semana do mês, nos seguintes horários: as Sextas-Feiras, das 13:30 às 17:45 e das 18:15 às 22:30; e aos Sábados, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. Cada módulo do conteúdo programático será apresentado em dois finais de semana com intervalo de 15 dias, ou seja, por mês, normalmente, serão ministrados dois módulos, conforme calendário acadêmico a ser publicado.

45 - O período de integralização do curso compreenderá três semestres.

46 - Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico, será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.

RETIRADA DE DOCUMENTOS

47 - Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, findo o qual os

documentos serão descartados. Provas originais não serão entregues e não será permitida a sua reprodução, a não ser para os casos de recurso.

CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

48 - Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Coordenação do Pós-graduação em Gestão Empresarial

JÚLIO XANDRO HECK*
Pró-Reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Portaria IFRS 177/2013

PAULO ROBERTO SANGOI*
Diretor-Geral
IFRS- Câmpus Porto Alegre
Portaria 014/2013

*A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Curso de Especialização em Gestão Empresarial

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____

Local de Nascimento: _____

Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

UF: _____ Telefone(s): () _____

E-mail(s): _____

Curso de graduação: _____

Instituição: _____

Ano de obtenção do diploma: _____

Atividade profissional desenvolvida atualmente: _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do Edital	A partir de 03/08/2015
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 07/08/2015
Período de inscrições e entrega de documentos	10/08/2015 a 25/08/2015
Divulgação dos Resultados das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição	11/08/2015
Divulgação das inscrições homologadas	26/08/2015
Provas	29/08/2015
Divulgação dos resultados	02/09/2015
Período de Interposição de Recursos	03/09/2015
Divulgação dos resultados finais	08/09/2015
Matrícula no programa	09 a 11/09/2015
Divulgação da segunda chamada	14/09/2015
Matrícula da segunda chamada	15/09/2015
Início Previsto das aulas	18/09/2015

ANEXO IV - A

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos:

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo

<input type="radio"/> Amputação	<input type="radio"/> Paralisia Cerebral
<input type="radio"/> Baixa Audição	<input type="radio"/> Paraplegia
<input type="radio"/> Baixa Visão	<input type="radio"/> Parecia
<input type="radio"/> Cegueira	<input type="radio"/> Surdez
<input type="radio"/> Deficiência Intelectual	<input type="radio"/> Tetraplegia
<input type="radio"/> Esclerose Múltipla	<input type="radio"/> Síndrome, qual? _____
<input type="radio"/> Espectro Autista	<input type="radio"/> Transtorno, qual? _____
<input type="radio"/> Hemiplégia	<input type="radio"/> Outra, qual? _____
<input type="radio"/> Mobilidade reduzida de membros lactante	<input type="radio"/> Segundo seu laudo ou atestado médico. O número do CID/CIF de sua condição é:
<input type="radio"/> Usuário de medicamento	
<input type="radio"/> Nanismo Afasia	

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível:

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

- | |
|--|
| <input type="radio"/> Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas |
| <input type="radio"/> Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para |

ANEXO IV - A

cursos superiores.
<input type="radio"/> Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
<input type="radio"/> Computador com editor de textos para digitação.
<input type="radio"/> Computador com software leitor de tela.
Qual? _____
<input type="radio"/> Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
<input type="radio"/> Equipamento adaptativo – tecnologia assistida (prótese ou órtese) de minha propriedade.
<input type="radio"/> Escrevedor para preenchimento de elipses.
<input type="radio"/> Ledor para leitura da prova.
<input type="radio"/> Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
<input type="radio"/> Permissão para uso de medicamento durante a prova.
<input type="radio"/> Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.16
<input type="radio"/> Presença de intérprete de libras.
<input type="radio"/> Presença de uma acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
<input type="radio"/> Prova filmada em libras.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 14.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 16.
<input type="radio"/> Prova impressa com fonte ampliada para 18.
<input type="radio"/> Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
<input type="radio"/> Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
<input type="radio"/> Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
<input type="radio"/> Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
<input type="radio"/> Outra solicitação? Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Especialização, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

_____, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,

declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena - Se Membro de Comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (Identificar a Etnia): _____.
Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

Situado no Município de _____, no Estado do _____

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV - B

**Reserva de vagas para servidores do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
SIAPE nº _____ declaro para o fim específico de concorrer à **Reserva
de vagas para servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no Exame de Seleção para o curso de
Pós-Graduação-Especialização em Gestão Empresarial do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base no
Plano de Curso aprovado pelo CONSUP, que sou servidor da Instituição lotado
no _____, no cargo de _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta
declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito,
o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva e
consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____

IDENTIDADE _____ ESTADO CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

TELEFONE _____

NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

() RENDA de R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) () RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

EM IMÓVEL:

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO
() CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL () OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz do mês de julho/2015 (não precisa estar paga)

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

NOME	IDADE	VÍNCULO *	OCUPAÇÃO **	PARTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR ***	TIPO DE COMPROVANTE DE RENDA ANEXADO ****
1.		SOLICITANTE		R\$	
2.				R\$	
3.				R\$	
4.				R\$	
5.				R\$	
6.				R\$	
7.				R\$	

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

ANEXO V

**** Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

(conforme o documento de identidade)

DATA: ____/____/____

ANEXO V-B

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Documentos necessários)

- Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópia):
 - documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).

- Renda formal (fotocópia):
 - comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.

- Renda informal (original):
 - declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO V-B).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no item 16.1 – I do presente Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____,
RG _____, e CPF _____ DECLARO, sob
as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma
renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de
Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo
se aproxima do valor mensal de R\$ _____
(_____).

Exercendo: _____

_____.

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Câmpus
Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação
comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Nome do Candidato:
Número de Inscrição:

À Comissão,
Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado divulgado na lista de candidatos classificados em primeira chamada, conforme motivação apresentada abaixo:

Justificativa*:	
Para Preenchimento da Comissão: Solicitação () Deferida () Indeferida	
Nota do Candidato:	
Nota após Deferimento de Recurso:	

***se necessário, utilize o verso.**

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. O horário da realização da prova é previsto de 09hs00min até às 12hs00min.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 3 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após as 09hs00min será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *tablet* ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a material didático, livros, *notebooks*, *Pager*, *tablets*, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido portando celular, gravador, câmera fotográfica, *pager*, *notebook*, *tablet* ou similares.
11. O candidato NÃO deve colocar o próprio nome ou qualquer outro tipo de marca que possa identificá-lo na prova ou nos rascunhos. O candidato deve colocar apenas o número do seu protocolo de inscrição na primeira folha dos originais da prova. O candidato que colocar o próprio nome, assinar ou identificar sua prova ou rascunhos de algum jeito será desclassificado.
12. Os professores ou fiscais que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
13. A prova, o gabarito preenchido e a carta de apresentação (prova dissertativa) devem ser entregues à comissão de seleção. A carta de apresentação deve ser escrita com caneta azul ou preta.
14. Os candidatos devem utilizar como rascunho as folhas de papel almaço recebidas e, como originais, devem utilizar as folhas impressas com o logotipo do IFRS. O material a ser considerado para avaliação é somente o que constar nas folhas impressas (originais de prova). O material escrito nos rascunhos (papel almaço) não será lido, nem avaliado pela comissão de seleção.
15. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).
16. O candidato deve utilizar como material para a redação da prova apenas os papéis de rascunho (almaço) e as folhas originais de prova fornecidos pela

ANEXO VII

comissão da seleção. Canetas, lápis, borrachas e apontadores são de responsabilidade do candidato. As questões objetivas e dissertativas deverão ser respondidas com caneta, azul ou preta.

17. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até às 12:00h, ou até que todos entreguem suas provas ao fiscal responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção.

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1) Acessar o link abaixo:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencher os dados conforme a tela abaixo:

Unidade Gestora (UG): 158261

Gestão: 26419

Código de Recolhimento: 28900-0 Taxa de Inscrição em Vestibular

The screenshot shows a web browser window displaying the SIAFI website. The page title is 'Portal SIAFI - Guia de Recolhimento...'. The URL in the address bar is 'consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp'. The page content includes the 'TESOURO NACIONAL' logo and navigation links. The main section is titled 'SIAFI' and 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - IMPRESSÃO'. Below this, there is a form with the following fields and values:

Unidade Gestora (UG)	158261
Gestão	26419-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS
Nome da Unidade	INST.FED.DO RS/CAMPUS PORTO ALEGRE
Código de Recolhimento	28900-0 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR

Below the form are two buttons: 'Avançar' and 'Limpar'. At the bottom of the page, there are navigation links for 'SOBRE O TESOURO NACIONAL', 'POLÍTICA FISCAL', and 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', along with 'NOVIDADES' and 'CENTRAL DE INFORMAÇÕES'.

3) Após o preenchimento dos dados acima clique em AVANÇAR.

4) Na tela abaixo preencha os seguintes dados:

Número de referência: 15826126419

Vencimento: 25/08/2015.

CPF: Nº do CPF do candidato.

ANEXO VIII

Nome do contribuinte/ recolhedor: Nome completo do candidato.

Valor Principal: 100,00

Valor Total: 100,00

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

- 5) Todos os campos assinalados como obrigatórios devem ser preenchidos.
- 6) Cópia do Boleto pago deve ser encaminhado, juntamente com os demais documentos exigidos, no ato da inscrição.